

Registrado às Fls. 59 do Livro

Próprio Nº 035

Secretaria: 07 / 04 / 2021



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 07 / 04 / 2021

Município de Guaraniésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 2.492, DE 7 DE ABRIL DE 2021.

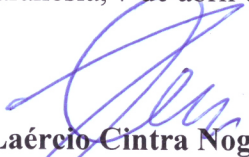
AUTORIZA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CISLAGOS VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE LEITOS DE UTI, EM RAZÃO DA INTENSIFICAÇÃO DE PICO DA PANDEMIA DE COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Em caráter emergencial, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar repasse de recursos financeiros ao Consórcio Intermunicipal de Municípios Cislagos, no valor de R\$ 57.051,00 (cinquenta e sete mil e cinquenta e um reais), objetivando a execução de ações e serviços alta complexidade, na área da saúde, visando o atendimento de demanda crescente de implantação de leitos de UTI (Unidade de Terapia Intensiva), em razão da intensificação de pico da pandemia do Covid-19.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 7 de abril de 2021.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia